



**Junta de Freguesia da  
CAMACHA**  
Município de Santa Cruz

**EDITAL N.º 02/2021**  
Mandato 2017-2021

**JORNADA CONTÍNUA NO ÂMBITO DA EVOLUÇÃO PANDÉMICA NO CONCELHO DE  
SANTA CRUZ E NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Atendendo ao Plano de Contingência em vigor na Junta de Freguesia da Camacha, assim como o Plano em curso nos serviços sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Cruz, urge a necessidade de (re)organização dos nossos recursos humanos e, conseqüentemente, nos serviços prestados à população. Considerando igualmente o comunicado do Governo Regional da Madeira que prevê a interdição até ao dia 31 de janeiro de 2021, da circulação na via pública entre as 19h00 e as 05h00 do dia seguinte, bem como o incentivo ao regime de trabalho em jornada contínua.

Assim, **Pedro** Damião Barreto **Fernandes**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Camacha, determina:

1. A implementação da modalidade de trabalho de jornada contínua, prevista na alínea g) do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
2. Que o período de trabalho desta jornada contínua ocorra entre as **09h00 e as 14h00**, nos serviços administrativos da Junta de Freguesia e o Posto dos CTT, **até dia 29 de janeiro**.
3. Que durante este período sejam agilizados todos os procedimentos para que não seja prejudicado o serviço público prestado;
4. Apelamos à população que, nas situações que assim o permitem, solicitem os seus pedidos recorrendo ao nosso endereço eletrónico (**geral@jfcamacha.pt**) ou por telefone, através do **291 922 466**.
5. Que as medidas expostas produzam efeitos **a partir do dia 14 de janeiro de 2021**.

Camacha, 13 de janeiro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia da Camacha

(Pedro Damião Barreto Fernandes)